



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

- 1 -

Processo Licitatório nº 0027/2022 - PMRA
Tomada de Preço Para Obras e Ser. de Engenharia nº 0002/2022 - PMRA

CRITÉRIO PARA JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

ATA Nº 03 do Processo: Julgamento da Documentação/Proposta de preços.

OBJETO: EMPREITADA GLOBAL (Material e Mão de Obra) NA CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY, na Rua Tadeu Iantas, Bairro Novo Horizonte, Rio das Antas-SC. O campo terá área de 943,29 m², em grama sintética, e será executada, também, pavimentação em paver em área anexa de 192,00 m². TUDO CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, ART e demais normas do edital Completo.

DOS FATOS

No dia 20 de Abril de 2022, dia determinado para a licitação, recebemos o credenciamento da empresa **SPORT COMERCIAL LTDA**, onde a mesma, através de seu representante, credenciou-se e apresentou 2 envelopes (documentação e Proposta de preço). Contudo identificamos que a empresa cadastrou-se junto a esta prefeitura em 19 de Abril de 2022, descumprindo o Artigo 22, §2 da Lei 8.666/93.

Diante do fato o presidente suspendeu a sessão e encaminhou para Assessoria jurídica para que a mesma deliberasse sobre a matéria.

No dia 22 de Abril de 2022 a Assessoria deliberou, considerando a empresa acima citada **DESQUALIFICADA** para o presente certame (disponível no site), tendo em vista o descumprimento da lei 8.666/93. Diante do despacho a comissão acompanhou o parecer da Assessoria Jurídica, marcando nova data para julgamento da documentação de habilitação, ou seja, para o dia 27 de Abril de 2022 às 09:00.

DA SESSÃO

Aos **VINTE E SETE DIAS** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E VINTE E DOIS** às 09:00 horas, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura, junto à sede do Poder Executivo Municipal a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Prefeito Municipal, através do decreto nº 118/2021, para conduzirem os trabalhos do processo acima citado.

Para a presente sessão não houve a participação dos representantes das empresas, abaixo citadas:

- 1) **TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA - EPP - CNPJ: 29.252.265/0001-69, Não há representante na sessão.**
- 2) **TELAS SCHMITT LTDA - CNPJ: 11.481.765/0001-07, Não há representante na sessão.**
- 3) **SPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 14.311.859/0001-26, Não há representante na sessão.**

✓

OBS.: Conforme determina a lei complementar 123/2006 e mencionado no item 7 do edital (micro Empresa - empresa de pequeno porte), no que se refere ao direito de preferência e da regularidade fiscal, as empresas abaixo relacionadas e aptas a participar do certame entregaram a documentação, atestando seu enquadramento na lei complementar 123/06, demonstrando interesse em usufruir os benefícios concedidos na respectiva lei.

1 - **TELAS SCHMITT LTDA - CNPJ: 11.481.765/0001-07.**

2 - **TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA - EPP**

Em posse dos envelopes da documentação e das propostas de preço das empresa aptas a participar do processo, seja: **TELAS SCHMITT LTDA e TURFGREEN COMÉRCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA - EPP** a comissão passa analisar a inviolabilidade dos envelopes e da sequência ao ato.

OS ENVELOPES ESTÃO INTACTOS, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATESTADO POR TODOS.

Assim a comissão procedeu à abertura dos envelopes contendo a documentação de Habilitação dos proponentes nos envelopes da **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO onde deverá conter obrigatoriamente os seguintes documentos: CONFORME ITEN 5.1 DO EDITAL.**

A) Contrato social ou a última alteração contratual ou consolidado, dentro das normas legais, com objeto social compatível com o objeto licitado, destacando o nome do responsável pela empresa e o n° CPF. Quando apresentado no credenciamento, aqui fica dispensado;

B) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

C) Comprovante de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB n° 02, de 31/08/2005);

D) Certidão Negativa da **Fazenda Estadual**;

E) Certidão Negativa da **Fazenda Municipal** do domicílio do proponente;

F) Certidão de Regularidade do **FGTS-CRF**;

G) Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas**;

H - Certidão Negativa de **Falência, Concordata e Recuperação Judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica expedida pelos sistema SAJ e EPROC. verificar a obs.02;

I) **Certidão Atualizada de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), dentro do prazo de validade, sendo que os certificados expedidos por Conselhos de outras regiões, cuja circunscrição não seja o Estado de Santa Catarina, por ocasião da assinatura do contrato, deverão receber o visto do CREA/SC ou CAU/SC, com a indicação dos responsáveis técnicos.

J) Prova de possuir, em seu quadro permanente, quadro societário ou mediante contrato de prestação de serviço, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior com registro no CREA ou CAU, o qual será o Responsável Técnico pela execução da Obra. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado por:

- Cópia autenticada de Carteira de Trabalho e cópia autenticada do registro do profissional no livro de registro de empregados da empresa, caso o profissional apresentado como responsável técnico faça parte do quadro permanente da empresa, ou;
- Contrato Social ou alteração contratual, caso o sócio seja também o profissional apresentado como responsável técnico da empresa, ou;
- Contrato de Prestação de Serviços firmado entre a empresa e o profissional apresentado como responsável técnico.

Handwritten signature and initials in blue ink.

K) Atestados de Capacidade Técnica, no mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já executou obra com objeto semelhante* ou idêntico (QUADRA DE FUTEBOL SOCIETY). O atestado deverá ser apresentado utilizando os termos do modelo ANEXO IV e demais dados que entender seja necessários, e ainda, deverá obrigatoriamente ser anexado ao respectivo atestado, **Certidão de Acervo Técnico - CAT da obra executada**".

* **Semelhante**: Quando apresentado atestado semelhante, e houver dúvida quanto a descrição se é semelhante ou não, a comissão de licitação poderá solicitar apoio da equipe técnica da Secretaria de Planejamento.

L) - ATESTADO DE VISITA, fornecido pelo Município ou declaração com firma reconhecida (em cartório) do declarante ou assinado digitalmente ou ainda, poderá ser assinado na presença do Presidente da Comissão, conforme modelo Anexo III-"A" ou Anexo III-"B".

M) - Declarações (pode ser em uma única folha ou individualizadas), declarando o que segue:

a) - **CONHECIMENTO DO EDITAL**: Tomei conhecimento de todas as cláusulas e condições do presente Edital.

b) - **CUMPRIMENTO COM A ENTREGA**: Posso empresa especializada para a execução do Objeto e entregarei o objeto licitado dentro das normas vigente no país em que apresentei proposta (se vencedor).

c) - **FATOS IMPEDITIVOS**: NÃO possuo fatos impeditivos para contratar com a Administração Pública.

d) - **NEPOTISMO**: Nenhum dos sócios administradores ocupam cargo político.

e) - **MENOR**: Declaro que a minha empresa cumpre o disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade).

Após a análise detalhada da documentação para HABILITAÇÃO das empresas a Comissão Permanente de Licitações **DELIBEROU**:

HABILITAR as seguintes empresas:

1 - **TELAS SCHMITT LTDA - CNPJ: 11.481.765/0001-07.**

2 - **TURFGREEN COMERCIO DE GRAMA SINTÉTICA E CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA LTDA - EPP**

INABILITAR

- Não Há

Dando sequência, conforme estabelecido no edital, neste momento, em atendimento ao item 6.12 a Comissão permanente de Licitações, **NÃO POSSUINDO** O TERMO DE RENUNCIA referente a fase de julgamento da documentação de habilitação **ASSINADO POR TODOS OS REPRESENTANTES DAS EMPRESAS**, condição esta que possibilitaria dar andamento ao presente processo a comissão passa a expor como segue:

A) - Encaminhar via E-mail a documentação para as empresas participantes e aptas no certame e disponibilizar no site para demais interessados.

B) - Determinar até o dia **04 de Maio de 2022 as 17:30** para manifestação de possíveis recursos com relação a Habilitação/Inabilitação, conforme determina o Artigo 109 da lei 8.666/93, (dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante; b) julgamento das propostas;

C) - **Determinamos a data de 05 de Maio de 2022 às 09:00 horas, para início de nova reunião, para abertura dos envelopes das propostas de preço. Caso não haja recurso.**

D) Caso houver recurso a data acima fica automaticamente suspensa e nova data será definida, após deliberação dos mesmos. Sendo publicado no site e será avisado todos os participantes da nova data. Caso contrário a data já está definida na letra "A".

A comissão lembra que até o presente momento não houve recurso para o presente processo, seja com relação ao edital e seus anexos e demais atos inerentes ao mesmo.

Em nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e demais presentes, e, por mim Presidente da C.P.L., que Secretariei a sessão.

"Esta ATA não contém emendas, rasuras ou entrelinhas, no caso de existência tornará nula".

RIO DAS ANTAS (SC), 27 de Abril de 2022.

Ademir A. Ferrarin
Presidente da CPL
Decreto N° 118/2021

Leonardo Pereira
Membro Efetivo da Equipe
Decreto N° 118/2021

Marcos F.P. dos Santos
Membro Efetivo da Equipe
Decreto N° 118/2021

Demais participantes da Adm: Não Há.

Proponentes: Não Há.